

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de São Paulo

(E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,60

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

SUMÁRIO

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto-lei n. 16.475, de 16 de dezembro de 1946 (Retificações).

Decreto n. 16.488, de 17 de dezembro de 1946.
Decreto n. 16.490, de 18 de dezembro de 1946.
Decreto n. 16.491, de 18 de dezembro de 1946.
Decreto n. 16.492, de 18 de dezembro de 1946.
Decreto-lei n. 16.493, de 18 de dezembro de 1946.
Decreto-lei n. 16.494, de 18 de dezembro de 1946.
Decreto-lei n. 16.495, de 18 de dezembro de 1946.
Decreto-lei n. 16.496, de 18 de dezembro de 1946.
Decreto-lei n. 16.497, de 18 de dezembro de 1946.
Decreto-lei n. 16.498, de 18 de dezembro de 1946.
Decreto-lei n. 16.499, de 18 de dezembro de 1946.
Decreto-lei n. 16.500, de 18 de dezembro de 1946.
Decreto-lei n. 16.501, de 18 de dezembro de 1946.
Decreto n. 16.502, de 18 de dezembro de 1946.
Decreto n. 16.503, de 18 de dezembro de 1946.
Decreto n. 16.504, de 18 de dezembro de 1946.
Decreto n. 16.505, de 18 de dezembro de 1946.
Decreto n. 16.506, de 18 de dezembro de 1946.

PALÁCIO DO GOVERNO — Atos.
SECRETARIA DO GOVERNO — Decretos lavrados no Departamento do Serviço Público.

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES — Decretos de 12, 16 e 18 do corrente.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO — Decreto de 26 de novembro último (Nova publicação).

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Decretos de 18 do corrente.

AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 4 e 11 do corrente.

EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Decretos de 17 do corrente.

VIAGEM E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 18 do corrente.

INTERVENTORIA FEDERAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA — Portarias.

SECRETARIA DO GOVERNO

Apostilas do Secretário do Governo — Processo despachado.

Departamento do Serviço Público — Portarias e apostila do Diretor Geral — Processo despachado.

Departamento Estadual de Informações — Atos do Secretário do Governo — Atos do Diretor Geral.

Departamento de Esportes — Ato do Secretário do Governo.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO — Reitoria — Pagamentos.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO — 149.ª Sessão Ordinária, em 18 do corrente — Pareceres — Expediente da Presidência — Resoluções.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Diretoria Geral — Atos — Requerimentos despachados — Licenças.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — Diretoria do Pessoal — Atos do Secretário — Apostilas — Portarias do Diretor Geral — Requerimentos despachados.

SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos — Gabinete do Secretário — Despachos — Subdiretoria Geral — Pagamentos autorizados — Serviço do Pessoal — Boletim — Departamento da Receita — Di-

retoria de Serviços Mecânicos — Departamento da Despesa — Serviços Extraordinários — Departamento das Caixas Econômicas — Diretoria de Tomada de Contas — Instituto de Previdência.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Diretoria do Expediente — Atos do Secretário — Apostilas — Requerimentos despachados — Atos do Diretor Geral — Departamento de Produção Vegetal — Departamento de Produção Animal — Comissão Estadual de Preços.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Diretoria Geral — Contrato — Diretorias de Informações — Processos despachados — Diretoria do Expediente — Licenças — Atos — Serviço de Medicina Social — Departamento de Educação — Departamento de Saúde.

SECRETARIA DA VIAGEM E OBRAS PÚBLICAS — Diretoria Geral — Portarias — Repartição de Águas e Esgotos.

EDITAIS DO EXECUTIVO

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO — Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos — Atos do Secretário — Secretaria das Finanças — Boletim Financeiro — Secretaria de Cultura e Higiene — Secretaria de Obras e Serviços — Sub-Prefeitura de Santo Amaro — Editais.

BOLETIM FEDERAL

Expediente.

INEDITORIAIS

Publicações particulares

DECRETO-LEI N. 16.475, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1946

Dispõe sobre concessão de auxílios.

Retificações:

No artigo 1.º — Onde se lê: — "...3 (dez mil cruzeiros) ao Educandário Santa Terezinha, de Campinas";
Leia-se: — "VII — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Educandário Santa Terezinha, de Campinas";

No artigo 1.º — Onde se lê: — "XIV — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, para pagamento de operários municipais e de despesas realizadas no corrente exercício";
Leia-se: — "XIV — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, para pagamento de salários de operários municipais e de despesas realizadas no corrente exercício";

No artigo 1.º — Onde se lê: — "LIII — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Sociedade Numismática Brasileira, da Capital";
Leia-se: — "LIII — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Sociedade Numismática Brasileira, da Capital";

DECRETO N.º 16.488, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1946

Dispõe sobre relação de cargos.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica relatado na Diretoria do Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo da carreira de Escrivão da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, do qual é ocupante Carlos de Almeida Carvalho, lotado no Departamento de Zoologia da mesma Secretaria.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado ao Departamento de Zoologia pela citada Diretoria do Expediente.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este Decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de dezembro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Francisco Malta Cardozo
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Governo, em 17 de dezembro de 1946.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 16.490, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1946

Approva contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o sr. Angelo Eugenio Benedetti.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Angelo Eugenio Benedetti, para a locação, pelo prazo de (5) anos, a contar de 1.º de agosto de 1946, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), no prédio sito à rua Rio Grande do Sul n.º 261, em São Caetano, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia daquela localidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de dezembro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 18 de dezembro de 1946.
Cassiano Ricardo
Diretor Geral.

DECRETO N. 16.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1946

Approva contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o sr. Reinaldo Ferreira Gomes.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Reinaldo Ferreira Gomes, para a locação, pelo prazo de (2) anos, a contar de 21 de outubro de 1946, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), do prédio sito no Largo da Matriz s/n., (esquina da rua Floriano Peixoto, com a rua Cap. José Cesário de Campos), em Taquaritinga, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia daquela localidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de dezembro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 18 de dezembro de 1946.
Cassiano Ricardo
Diretor Geral.

DECRETO N. 16.492, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1946

Suplementa verba de orçamento vigente da Caixa Beneficente da Força Policial.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada com Cr\$ 114.801,70 (cento e quatorze mil oitocentos e um cruzeiros e setenta centavos) a verba "A" — PESSOAL — do orçamento vigente da Caixa Beneficente da Força Policial.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da suplementação de que trata o artigo anterior serão cobertas com

os recursos do "superavit" orçamentário previsto para o corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de dezembro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 18 de dezembro de 1946.
Cassiano Ricardo
Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 16.493, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1946

Dispõe sobre concessão de auxílios.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — É o Governo do Estado autorizado a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

I — Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Associação Feminina Beneficente e Instrutiva, de São Paulo;

II — Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Formiga (organização estudantil de beneficência) de São Paulo;

III — Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) ao Dispensário do Sagrado Coração de Jesus das Missioneiras de Jesus Crucificado, de São Paulo;

IV — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Asilo do Bom Pastor, de São Paulo;

V — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Instituto Educativo São José, de São Roque;

VI — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Centro de Assistência Social da Igreja de São Paulo, da cidade de São Paulo;

VII — Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia, de Tietê;

VIII — Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) ao Hospital de São José, de São Vicente;

IX — Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) ao Hospital Feliz Lembrança, de Iguape.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão por conta da verba n.º 0103/8-29-4 — Despesas Diversas, do orçamento.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de dezembro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Edgard Baptista Pereira
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 18 de dezembro de 1946.
Cassiano Ricardo
Diretor Geral.